

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76 Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86 GABINETE DA REITORIA

## RESOLUÇÃO CONSEPE 01/2000

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no exercício da Presidência do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEFS, no uso de suas atribuições,

## **RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar, "ad referendum" do CONSEPE, a alteração no sistema de requisito da oferta semestralizada do Curso de Engenharia de Alimentos da disciplina TEC 320 – Introdução aos Processos Químicos, Físicos e Biólogos, que passa a ter como pré-requisito apenas a disciplina EXA 157 – Cálculo Diferencial e Integral.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE, 05 de janeiro de 2000

ANACIBISPO PAIM REPTORA

E PRESIDENZE DO CONSEPE